



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1098/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 146/2025 (0366580/CMM), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita da Administração Municipal a propositura de projeto de lei estabelecendo a jornada de 30 horas para todos os servidores na função de telefonistas.; a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Segep informa que a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Segep informa que, por ora, não foram iniciados estudos para redução de carga horária dos telefonistas, vez que, por meio do Inquérito Civil n.º 0088.16.001210-5, há determinação do Ministério Público para o cumprimento integral da carga horária dos servidores municipais.

2. A Segep destaca, que para cumprimento do determinação do MP, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, foram estabelecidos dois horários para a classe, visando a adequação da carga horária, sem prejuízo ao serviço público e em respeito aos trabalhadores que estão lotados em secretarias que não tem expediente aos sábados, sendo:

3. **1.** Jornada de 7 horas e 12 min. diários, de segunda a sexta, com uma hora de intervalo, perfazendo a carga horária semanal de 36 horas;

4. **2.** Jornada de 6 horas diárias, de segunda a sábado, perfazendo a carga horária semanal de 36 horas.

5. Por fim, a Segep esclarece que cada secretaria, em comum acordo com os servidores, pode definir entre as duas opções de carga horária, conforme a necessidade do serviço.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2025, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/04/2025, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5765898** e o código CRC **71BABF84**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.00000243-0

SEI nº 5765898